



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS (DEA-AR)
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.026642/2024-52

Unidade Gestora: 154049

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A TOP POWER ENGENHARIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TOP POWER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.433.616/0001-06, sediada na Avenida Rebouças, nº 4.465, Jardim Residencial Vecon, CEP 13.170-700, na cidade de Sumaré/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Waldomiro Antonio Junior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.026642/2024-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13/09/2026 até 12/12/2026, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 1.276.266,69 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme descrito na Cláusula Quarta – Valor do Contrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 65/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 154049;
- II) Fonte de recursos: 1000 A00 08U;
- III) Programa de trabalho: 229567;
- IV) Elemento de despesa: 44.90.51-92;
- V) Plano interno: MSS25G41MI2; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000381.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 63.813,33 (sessenta e três mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Edna Hercules Augusto

Representante legal do CONTRATANTE

Waldomiro Antonio Junior

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **WALDOMIRO ANTONIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 26/08/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 26/08/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 26/08/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2400683** e o código CRC **60413F31**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.026642/2024-52

SEI nº 2400683

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019